

Parecer 01 - CESC

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data		Horário Início		Sessão/Reunião		Página	
07 12 2016		15h15min		ORDINÁRIA		55	

Paulo R02

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.217, de 2016, de autoria do Deputado Juarezão, que "cria o Programa Pequeno Cidadão para registros dos dados biométricos de recém-nascidos".

O projeto prevê, em linhas gerais, que, assim que nascida, a criança seja submetida a registro biométrico com o objetivo de, entre outras coisas, evitar o tráfico de seres humanos e proteger a criança. Considerando que hoje as crianças já saem do hospital com CPF, essa medida só vem aperfeiçoar uma medida estatal que já vem sendo colocada em prática.

Portanto, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, votamos pela aprovação do referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Deputado.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.